



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

PORTARIA COREM 1R 005/2026

Nomeia membros da Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP) para o Exercício de 2026

A Presidente do Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.287/84 e pelo Decreto nº 91.775/85, em conformidade com o § 1º do Art. 35 do Regimento Interno e

Considerando:

- as decisões do Plenário, reunido na 123ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) no dia 26 de novembro de 2025

Resolve:

Art. 1º - Designar as(os) Conselheiras(os) integrantes da Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP) do COREM 1R, que terá a seguinte composição no exercício de 2026:

Tatiana	Alves	de	Almeida	(COREM	1R	0261-I)	-	Coordenadora
Ana	Cristina		Dias	Coelho	(COREM	1R		0234-I)
Andréa		de	Britto	(COREM	1R			0341-I)
Jéssica	Tarine		Moitinho	de	Lima	(COREM	1R	0628-I)
Marisa	Pires		Rodrigues	(COREM	1R			0313-I)
Samuel	Pastor		do	Nascimento	(COREM	1R		0608-I)
Saulo	Moreno		Rocha	(COREM	1R	0510-I)		

Art. 2º - Conforme o Art. 44 do Regimento Interno do COREM 1R, a Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP) possui as seguintes atribuições:

I – propor atos normativos, referentes à fiscalização;

II – traçar diretrizes e orientar o desenvolvimento das atividades de fiscalização;

III – emitir parecer sobre outros assuntos referentes à fiscalização;

IV – receber e providenciar a apuração de denúncias, encaminhando as medidas necessárias para sanar as irregularidades constatadas, inclusive prestando informações e tomando providências junto aos demais órgãos do COREM 1R, bem como junto a órgãos externos quando necessário, com o aval da Diretoria;

V – outras atribuições que venham a ser definidas pelo Plenário do COREM 1R.

Art. 3º - A Comissão se reunirá em caráter ordinário, trimestralmente e em caráter extraordinário sempre que convocada por seu Coordenador ou por solicitação de um terço de seus membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga todas as disposições em contrário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

Salvador - BA, 6 de fevereiro de 2026.

Jéssica Tarine Moitinho de Lima

Museóloga (COREM 1R 0628-I)

Presidente